

- o constante dos autos do processo nº SEI-260002/002173/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os valores e condições para cessão de espaço físico, uso de infraestrutura, serviços de apoio e manutenção, a serem aplicados às empresas selecionadas e residentes no Programa de Hospedagem do PARTEC Agro, conforme modalidades, valores e prazos a seguir.

Art. 2º - As empresas hospedadas na modalidade Hospedagem Residente deverão efetuar pagamento mensal à UENF, por meio da Agência de Inovação, devendo os valores ser depositados em conta corrente específica do PARTEC, aberta junto à Fundação IPEAD, responsável pela gestão financeira dos contratos, observadas as seguintes contrapartidas financeiras mínimas:

I - Hospedagem Residente - Espaço individual: uso de laboratório individual no PARTEC Agro, com acesso à infraestrutura, serviços de apoio técnico e mentorias - R\$ 10,00/m² por mês;

II - Hospedagem Residente - Espaço compartilhado: uso de coworking, sem sala individual exclusiva, com acesso à infraestrutura, serviços de apoio técnico e mentorias - R\$ 100,00 por mês.

Parágrafo Único - Os valores informados no caput deste artigo são válidos para o exercício de 2026 e serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Art. 3º As empresas hospedadas deverão encaminhar à UENF, por meio do e-mail apoio.inovacao@uenf.br, o comprovante de pagamento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, sob pena de incidência de multa moratória de 10% (dez por cento) ao mês e/ou suspensão temporária dos serviços de apoio e do uso da infraestrutura.

Art. 4º - Em caso de prorrogação da permanência no Programa de Hospedagem por período adicional de até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do edital e do contrato de hospedagem, os valores referidos no art. 2º serão reajustados automaticamente pelo INPC/IBGE, desde a data de início da hospedagem até a data do reajuste, passando o valor atualizado a vigorar a partir do primeiro mês da prorrogação.

Art. 5º - Os valores fixados por esta Portaria poderão ser revisados, a critério da Reitoria, devendo ser publicados no sítio eletrônico da UENF com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do novo período de cobrança.

Art. 6º - O pagamento das contrapartidas mensais previstas no art. 2º não afasta a obrigação de retribuição institucional equivalente incidente sobre eventual evento de liquidez.

§ 1º - A retribuição institucional será devida ainda que o evento de liquidez ocorra após o desligamento da empresa do Programa PARTEC.

§ 2º - Para os fins deste artigo, a obrigação de pagamento subsistirá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de desligamento da empresa do Programa, independentemente de a saída ter ocorrido por graduação, desistência, encerramento do contrato de hospedagem ou outra forma de término da vinculação institucional.

§ 3º - O pagamento deverá observar as condições estabelecidas nesta Portaria e no contrato de uso e hospedagem a ser celebrado entre a UENF e a startup.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2722872

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORIA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 505 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL Nº 01/2026 - PARTEC AGRO/UENF, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a adequada condução do processo de avaliação das propostas submetidas ao Edital nº 01/2026 - PARTEC AGRO/UENF, destinado à seleção de iniciativas de base tecnológica voltadas ao setor agropecuário;

- o constante dos autos do processo nº SEI-260002/002173/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora do Edital nº 01/2026 - PARTEC AGRO/UENF, responsável pela análise técnica, julgamento e classificação das propostas submetidas no âmbito do referido edital:

I - Fabio Lopes Olivares - ID Funcional: 641495-8;

II - Edson Terra Azevedo Filho - ID Funcional: 4359620-7;

III - Henrique Rego Monteiro da Hora - (Membro Externo).

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliadora proceder à análise técnica das propostas submetidas, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 - PARTEC AGRO/UENF, bem como emitir pareceres e deliberar quanto à classificação das iniciativas para fins de seleção.

Art. 3º - A participação na Comissão Avaliadora será considerada prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2722873



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 20.03.2026

PROCESSO Nº SEI-100001/002755/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, após certificação de disponibilidade orçamentária (SEI nº 123009392 e 125721704) e análise pelos setores competentes, no valor total de R\$ 19.944,32 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao ressarcimento proporcional ao mês de setembro/2025 das despesas com os servidores Fabio Luiz De Sant'Anna - Matrícula SIAPE nº 1480459 e Leonardo de Lima Matias - Matrícula SIAPE nº 1502852, que estiveram à disposição desta SETRAM, nos termos do exposto pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SEI nº 122917667).

Id: 2723035

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 44 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR FIGUEIREDO MAGALHÃES 482/486.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000098/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel localizado na rua Figueiredo Magalhães nº 482/486, nesta cidade, denominada Área Remanescente Figueiredo Magalhães 482/486, os seguintes membros:

I - Gestor: Isabela Aparecida Borges Baró, CPF 060.924.867-76, ID Funcional nº 5.139.027-2;

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID Funcional nº 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID Funcional nº 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2722958

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 45 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 431-A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000343/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado na Rua Heitor Beltrão, lado par, esquina com a Rua Fernandes Figueira, lado par e Almirante Cochrane nesta cidade, denominada Área Remanescente 431-A, os seguintes membros:

I - Gestor: Isabela Aparecida Borges Baró, CPF 060.924.867-76, ID Funcional 5.139.027-2;

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID Funcional 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID Funcional 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2722961

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 47 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 501.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000089/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel localizado na rua Joaquim Palhares, lado ímpar, junto e depois do nº 717, esquina com a Praça da Bandeira, nesta cidade, denominada Área Remanescente 501, os seguintes membros:

I - Gestor: Isabela Aparecida Borges Baró, CPF 060.924.867-76, ID Funcional 5.139.027-2;

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID Funcional 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID Funcional 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 18 de março de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2722972

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 48 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 423.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000075/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Cessão de Uso, não oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado à Avenida Heitor Beltrão, lado ímpar, entre as Ruas Carmela Dutra, junto do nº 107 e Visconde de Figueiredo junto e depois do nº 88, nesta Cidade, denominada Área Remanescente - AR 423, os seguintes membros:

I - Gestor: Isabela Aparecida Borges Baró, CPF 060.924.867-76, ID Funcional 5.139.027-2;

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID Funcional 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID Funcional 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2722969

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 49 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 409.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000599/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado na Rua João Paulo I, lado par, com a Rua Santa Amélia e Rua do Matoso, Tijuca, nesta cidade, denominada Área Remanescente 409, os seguintes membros:

I - Gestor: Isabela Aparecida Borges Baró, CPF 060.924.867-76, ID Funcional 5.139.027-2;

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID Funcional 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID Funcional 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2722967

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 50 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCALS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AR 412.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000074/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, conforme preceitua o Decreto nº 48.650/2023, para acompanharem o Termo de Permissão de Uso, oneroso, com encargos e em caráter precário, do imóvel situado localizada na Rua Dr. Satamini, junto e antes do nº 178, esquina com a rua Campos Sales, lado par, Tijuca, Rio de Janeiro, denominada Área Remanescente 412, os seguintes membros:

I - Gestor: Isabela Aparecida Borges Baró, CPF 060.924.867-76, ID Funcional 5.139.027-2;